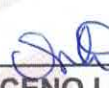


## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202501140001 e 202501140002

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Governo. **Empresas Detentoras do Registro de Preços:** A SUELENE C. M. GONÇALVES - EPP, **CNPJ:** 06.245.020/0001-09, **Valor Total:** R\$ 2.364.300,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais) e POSTO DE COMBUSTÍVEIS LUIS ARAÚJO LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.116.489/0001-73, **Valor Total:** R\$ 4.310.395,46 (Quatro milhões, trezentos e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 037/2024.** **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas; Antonia Suelene Costa Melo Gonçalves – Proprietária e Manoel Pereira de Melo Neto - Procurador. **Data da Ata de Registro de Preços:** 14/01/2025.

Quiterianópolis - CE, 14 de janeiro de 2025.

  
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES  
ORDENADORA DE DESPESAS





### 149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

- ( x ) Todas as contas do CNPJ;  
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): \_\_\_\_\_

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**ANGELA CRISTINA ALVES ALEXANDRE VIEIRA**  
Presidente do FMSS

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**2235CE57

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2025

#### PORTARIA Nº 044/2025

**Quiterianópolis – CE, em 02 de janeiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Art.1º - Revogar a Portaria nº 042/2025, de 02 de janeiro de 2025.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 02 de janeiro de 2025.**

**JULIANA MONTEIRO ABREU**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Layane Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**821A4CD3

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2025

#### PORTARIA Nº 045/2025

**Quiterianópolis – CE, em 02 de janeiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

- Art.1º - Designar a Sra. **ANA PRISCILA GOMES BEZERRA**, para ocupar a função de **Secretária de Cultura** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 02 de janeiro de 2025.**

**JULIANA MONTEIRO ABREU**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Layane Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**FCBC2505

### SECRETARIA DE CULTURA PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE Nº001/2024 – QUE DISPOE SOBRE A LEI 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC II.

#### APRAZ CUMPRIMENTÁ-LO

A Gestão Municipal, através da secretaria de cultura, vem em nome da Sra. **ANA PRISCILA GOMES BEZERRA**, brasileira, casada, Secretária de Cultura do município de Quiterianópolis-CE, nomeada através da portaria de nº 042/2025, portadora da cédula de Identidade RG nº 2712916 SSP-DF, inscrita no CPF sob o nº 014.417.463-40, residente e domiciliada na Rua Maria Salveni Moreno, nº08, Santa Clara- Quiterianópolis-CE, CEP: 63650-000, SOLICITAR a reabertura culminado com a prorrogação do prazo para a publicação do Edital de nº 001/2024, **que fora publicado anteriormente com prazo previsto de término no dia 25/11/2024 (vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco)**. Dessa forma, considerando o evento das eleições municipais, consequentemente a transição das pastas municipal, mudanças de gestor municipal e servidores, o prazo do referido edital fora insuficiente para que os agentes culturais pudessem elaborar seus projetos culturais de forma planejada para atender os termos dispostos no edital.

Diante disso, solicito a prorrogação do edital de nº001/2024 até o dia 25/01/2025 (vinte e cinco de janeiro de 2025), reafirmando meu comprometimento com os agentes culturais e o processo de inscrição de projetos no referido edital.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

QUITERIANOPOLIS-CE, 14 de Janeiro de 2025

**ANA PRISCILA GOMES BEZERRA**  
Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**CFC09376

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202501140001 / 034/2024.01

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202501140001 / 034/2024.01.** O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2024, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE - PT 1093769-86. CONTRATADA: KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.239.818/0001-71. VALOR GLOBAL: R\$ 2.484.518,08 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos). DATA DO CONTRATO: 14/01/2025. PRAZO VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. SIGNATÁRIOS: Francisco Charles Melo do Vale. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.**

Quiterianópolis - CE, 14 de janeiro de 2025.

**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**FBAD8680

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
202501140001 E 202501140002**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Governo. **Empresas Detentoras do Registro de Preços:** A SUELENE C. M. GONÇALVES - EPP, CNPJ: 06.245.020/0001-09, **Valor Total:** R\$ 2.364.300,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais) e POSTO DE COMBUSTÍVEIS LUIS ARAÚJO LTDA - EPP, CNPJ: 08.116.489/0001-73, **Valor Total:** R\$ 4.310.395,46 (Quatro milhões, trezentos e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 037/2024. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas; Antonia Suelene Costa Melo Gonçalves - Proprietária e Manoel Pereira de Melo Neto - Procurador. **Data da Ata de Registro de Preços:** 14/01/2025.

Quiterianópolis - CE, 14 de janeiro de 2025.

**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**24D5D710

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR Nº 045/2024**

**JULGAMENTO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2024**

**Indiciado:** Antônio Wellington Costa Machado

**Portaria:** 17.11.003/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2024, instaurado pela Portaria nº 17.11.003/2024.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (per relationem), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 2310.002/2024 e adoto seus fundamentos para DECRETAR o seguinte:

1. Nulidade da decisão proferida às fls. 100, tomada por autoridade incompetente, uma vez que a competência para tal ato pertence ao Chefe do Executivo Municipal, conforme previsto na legislação aplicável.
2. Validar o procedimento administrativo disciplinar realizado até o momento, considerando a inexistência de qualquer vício substancial que comprometa a sua regularidade, assegurando a continuidade do processo em respeito ao Princípio da Eficiência e da Economicidade.
3. Decidir pela DEMISSÃO do servidor Antônio Wellington Costa Machado, ocupante do cargo de Agente Sanitário, com base nas conclusões e recomendações do Relatório Final do PAD.
4. Determinar que a demissão seja efetivada a partir da data de assinatura desta decisão, com o devido cumprimento das formalidades legais, incluindo a notificação ao servidor e a comunicação aos órgãos competentes.
5. Ordenar a atualização dos registros funcionais e administrativos do servidor conforme as disposições legais pertinentes e a promoção das devidas providências para o fechamento do processo administrativo disciplinar.
6. Notificar o servidor e os demais envolvidos sobre esta decisão, garantindo que todos os direitos e deveres sejam respeitados e que o processo transcorra com a devida transparência e justiça.

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 23 de outubro de 2024.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**4580E288

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 13.01.001/2025**

**PORTARIA Nº 13.01.001/2025**

**DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** Ofício nº 18.12.001/2024 – SSPTC, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores, **LUIZ ALBERTO CHAGAS LEMOS**, no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**, matrícula nº **00000742**, admitido(a) em **27/07/1998** e **PAULO CESAR ALVES BRAUNA**, no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**, matrícula nº **00921451**, admitido(a) em **07/06/2022**, vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

**Art. 2º** - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia **ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA** – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA** - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.072/2025, que nomeia **LILIANE MEIRE COSTA LIMA** - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

**Art. 3º** - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

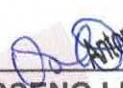
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 202501140001 e 202501140002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de publicação no **Jornal de Grande Circulação - O Povo, Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: [www.quiterianopolis.ce.gov.br](http://www.quiterianopolis.ce.gov.br) e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 202501140001 e 202501140002, para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVES E LUBRIFICANTES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.**

Quiterianópolis - CE, 15 de janeiro de 2025.

  
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES  
ORDENADORA DE DESPESAS